

LEI Nº 3.692 DE 21 DE MAIO DE 2024

Denomina de “**RUA ANDREA LISBOA DE ALMEIDA ROCHA SILVA**”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

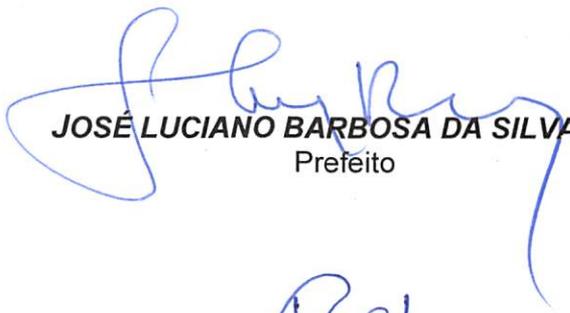
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ANDREA LISBOA DE ALMEIDA ROCHA SILVA**, em referência a Maria Vieira Balbino, o logradouro denominado de **06/300**.

Art. 2º A disposição expressa no artigo 1º localiza-se no Bairro Zélia Barbosa Rocha - Arapiraca-AL.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos